

## **PROJETO DE LEI Nº 025/2009**

*“Autoriza a contratação emergencial de agente comunitário de saúde, para suprir necessidade temporária”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um agente comunitário de saúde, por prazo temporário, em razão de excepcional interesse público, para suprir necessidade de atuação na microárea 03, em razão do pedido de exoneração do servidor titular.

**§ 1º.** O prazo da contratação será de até seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso não haja servidor aprovado em concurso público.

**§ 2º.** O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o art. 236 da Lei Municipal nº 723/2001 de 30 de março de 2001.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 31 dias do mês de março de 2009.

Edilson Antonio Romanini  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** O projeto visa autorizar a contratação, em caráter emergencial de um agente comunitário de saúde para substituir a servidora Carolina Ferreira, que pediu exoneração do cargo.